



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.203/2.020,
de 23 de novembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL À CÂMARA
MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação para a Câmara Municipal de Paulistânia do veículo oficial, marca Toyota, modelo Corolla Altis 2.0 Flex 16 V Automático, Código do Renavan n. 00519213971, cor prata, movido a álcool e gasolina, chassi n. 9BRBD48E3D2603211 e de placas BPZ-2818 de Paulistânia-SP, em nome da Prefeitura Municipal de Paulistânia – Patrimônio Municipal n. 3747.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M P Paulistânia, 23 de novembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal